



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DV



ATA Nº 9 / 2021 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.025750/2021-06

Divinópolis-MG, 02 de junho de 2021.

Às treze horas e trinta minutos do dia dois de junho de dois mil e vinte e um, teve início a décima sétima reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada na equipe **Colegiado do Curso Eng. Computação - Divinópolis** no Microsoft Teams, sob a presidência do Coordenador de Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a presença dos professores: Alisson Marques da Silva, André Luiz Maravilha Silva, Guilherme Barbosa de Almeida, Michel Pires da Silva (subcoordenador do curso), Renato de Sousa Dâmaso, Thiago Magela Rodrigues Dias e do discente Vitor Martins Soares, para discussão da seguinte pauta: **1) Não prorrogação da resolução CEPE 15/20. 2) Criação de disciplinas optativas. 3) Informes Gerais.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia, deu início à reunião cumprimentando a todos e explicou que ele terá uma reunião às 14hrs e, por isso, solicitou ao prof. Michel, subcoordenador do curso, que comparecesse à reunião porque pode ser que ele tenha que conduzir o final da reunião. Em seguida, passando ao **item 1** da pauta informou a todos da não prorrogação da resolução CEPE 15/20. Essa resolução suspendia a contabilização da frequência para fins de aprovação. Como ela não foi prorrogada, a reprovação volta a valer durante o ERE. Com isso, o prof. Eduardo lembrou a todos que como o CEFET-MG instituiu, a partir da resolução CEPE 15/20 que os alunos não seriam reprovados por frequência, o colegiado, levando em consideração as dificuldades que muitos alunos estão enfrentando em decorrência da pandemia, havia permitido que, durante o ERE os alunos fizessem estágios cujo horário do estágio colidisse com o horário de aula, pois as aulas são gravadas e os alunos poderiam, portanto, acessá-las posteriormente. Com a mudança de entendimento do CEFET-MG, o prof. Eduardo informou que o que vale é a resolução CGRAD 24/20 e ela prevê o lançamento de faltas pelo professor. Com isso, sugeriu que o colegiado revesse a sua decisão e a partir de agora não seria mais permitido que o aluno faça estágio caso o horário de trabalho colida com alguma aula. Isso foi colocado em votação e por unanimidade o colegiado considerou que tendo em vista a não prorrogação da resolução CEPE 15/20, a decisão anterior do colegiado também seria revogada e o horário de estágio não pode mais colidir com o horário das aulas. Em seguida, passando ao **item 2** da pauta, o prof. Eduardo mostrou ao colegiado o pedido de 2 alunos que entraram no curso de Engenharia de Computação por meio de vagas remanescentes (processo de transferência). São os alunos Bernardo Luiz Theodoro Diniz, que veio transferido do curso de Engenharia de Computação do IF Bambuí e Daniel Couto Fonseca, que cursou Engenharia Elétrica na UFMG. O aluno Bernardo solicitou dispensa em Tópicos Especiais em Física por ter cursado Eletrônica II e em um outro Tópicos Especiais em Física por ter cursado a disciplina Eletrotécnica. O aluno Daniel, por sua vez, solicitou dispensa das disciplinas Tópicos Especiais em Física por ter cursado anteriormente Fenômenos de Transporte e em Tópicos Especiais em Humanidades: por ter cursado Fundamentos de Análise Sociológica. O prof. Eduardo mostrou ainda a ementa das disciplinas cursadas por ambos os alunos e explicou é a primeira vez que isso é feito no curso, mas pelo que ele apurou, nesses casos cria-se uma disciplina de tópicos para que o aluno possa pedir dispensa da disciplina que ele cursou. Foi então aberto para que todos se manifestassem e o prof. Renato comentou que o processo é esse mesmo. Ele disse que na Engenharia Mecatrônica, o que costuma-se fazer é, caso o conteúdo da disciplina seja correlato ao curso, cria-se uma disciplina de tópicos e quando ela não se correlaciona tanto com o curso, como as disciplinas de Eletrotécnica II, cursada pelo aluno Bernardo e a disciplina Fundamentos de Análise Sociológica, cursada pelo aluno Daniel, faz-se o

aproveitamento desses créditos como atividade curricular complementar. O prof. Renato explicou que isso é feito, para que se crie um critério de validação de disciplinas e com isso, evita-se que se aproveite qualquer disciplina, mesmo as não correlatas ao curso, como disciplina optativa do curso. Em seguida o prof. Thiago observou que ele também se preocupa com esse processo porque muitas disciplinas podem ser criadas ao longo dos anos, caso todas as disciplinas solicitadas sejam criadas como tópicos especiais. Ele ainda levantou que uma disciplina que hoje o colegiado não considerou como correlacionada ao curso pode futuramente vir a ser ofertada por algum professor do curso e isso abre a possibilidade do aluno pedir a reconsideração da decisão, caso um professor crie uma disciplina optativa similar. O prof. André citou que concorda com o Thiago e perguntou se uma disciplina de tópico especial tem que ser similar ao curso. O prof. Eduardo explicou que os 9 eixos do curso possuem um tópico especial e que essa de Fundamentos de Análise Sociológica provavelmente poderia entrar no eixo de Humanidades e Ciência Social Aplicada. Com isso o prof. André reafirmou a preocupação do prof. Thiago, pois poderia haver contestação do aluno nesse sentido, pois a disciplina poderia fazer parte deste eixo. O prof. Eduardo explicou que o colegiado deve decidir e o aluno pode depois recorrer à CGRAD, caso não concorde. O prof. Renato explicou ainda a diferença entre optativas e eletivas e comentou que ao analisar a possibilidade de uma disciplina optativa poder futuramente vir a existir, estamos tentando fazer algo que não dá para fazer, pois não podemos prever esse tipo de coisas. O prof. Thiago falou ainda da possibilidade do aluno recorrer disso depois e o prof. Eduardo informou que não sabe se é possível fazer isso após o aluno já ter aproveitado a disciplina como atividade curricular complementar. Por fim, foi colocado em votação a sugestão do prof. Renato tendo sido proposto que as disciplinas de Eletrotécnica II, cursada pelo discente Bernardo, e FUNDAMENTOS DE ANÁLISE SOCIOLÓGICA, cursada pelo discente Daniel, sejam aproveitadas como atividade curricular complementar e as demais sejam aproveitadas como tópico especial. Com isso, o discente Bernardo será dispensado de Tópicos Especiais em Física por ter cursado Eletrônica II e o discente Daniel será dispensado da disciplina Tópicos Especiais em Física por ter cursado anteriormente Fenômenos de Transporte. Essa proposta foi então colocada em votação e obteve 6 votos favoráveis e a abstenção do prof. Thiago. Por fim, passando ao item 3 da pauta, **Informes Gerais**, o prof. Eduardo informou que o colegiado será convocado ainda esse mês para discussão da minuta das resoluções de Estágio Obrigatório e não Obrigatório e da resolução de TCC. A resolução de Estágio já foi enviada ao colegiado e a de TCC ainda será enviada. Teremos ainda, no próximo mês, que avaliar uma minuta de resolução de atividades complementares, que está sendo escrita pelo prof. Raulivan. O prof. Eduardo comentou ainda que no caso de atividades complementares, temos utilizado a resolução geral do CEFET, enquanto o prof. Raulivan está trabalhando na resolução complementar. Foi comentado ainda que teremos que atualizar as referências bibliográficas constantes no PPC e a DIRGRAD foi consultada sobre como devemos proceder com esse processo, tendo em vista que existem algumas questões em aberto, como, por exemplo a atualização das referências de disciplinas equalizadas. O prof. Renato comentou que nessas questões das resoluções de TCC, por exemplo, na Engenharia Mecatrônica eles usam a resolução geral e foi criada uma resolução complementar que trata de situações não citadas na resolução geral de TCC e de especificidades locais e do curso. O prof. Renato citou que na resolução de TCC da Engenharia Mecatrônica eles realizaram uma mudança que contempla e valoriza trabalhos submetidos em congressos e periódicos. Na mudança realizada na Engenharia Mecatrônica, se um aluno apresentou um trabalho em um congresso, ou publicou em algum periódico, ele é dispensado da banca de TCC, tendo em vista que o trabalho dele já foi avaliado. Sendo assim, nesse caso ele faz o texto do TCC, mas só apresenta o trabalho para a comunidade e é dispensado da banca. O prof. Eduardo disse que na opinião dele isso é uma boa ideia, e que poderemos discutir isso durante a discussão das minutas de TCC. Por fim, perguntou se mais alguém tinha algum comentário. Como ninguém se manifestou, às quatorze horas e onze minutos o presidente finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando uma boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 18:12)
ALISSON MARQUES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CTINFDV (11.50.29)
Matrícula: 3552958

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 12:33)
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matrícula: 3061949

(Assinado digitalmente em 04/06/2021 13:10)
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA
COORDENADOR - TITULAR
CECOMDV (11.51.24)
Matrícula: 2172988

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 17:41)
GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGDV (11.60.03)
Matrícula: 1413026

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 23:28)
RENATO DE SOUSA DAMASO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: 1534365

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 11:44)
THIAGO MAGELA RODRIGUES DIAS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matrícula: 2646669

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 16:48)
VITOR MARTINS SOARES
DISCENTE
Matrícula: 20193015550

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **02/06/2021** e o código de verificação:
f925d35b1b